



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

ATO Nº 1/2018

Dispõe sobre a alteração do Ato nº-06/2015, no que diz respeito à atuação dos juizes substitutos nas Varas do Trabalho de Araruama e Cabo Frio.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Ato nº 6/2015, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a criação e atuação da escala de sobreaviso, em face da edição do Ato Conjunto nº 5/2017 que readequou as Circunscrições em 6 territórios;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os parágrafos 3º e 4º ao artigo 2º do Ato nº 06, de 11 de maio de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§3º O sobreaviso atenderá as Varas localizadas nas Circunscrições mencionadas no *caput*, à exceção das Varas do Trabalho de Araruama e Cabo Frio.

§4º Os juizes substitutos designados para atuar, em caráter não eventual, no exercício da titularidade, nos auxílios compartilhado ou exclusivo das Varas do Trabalho de Araruama ou Cabo Frio não serão designados para compor a escala de sobreaviso.”

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional